

**Projeto:** FEICAP Cultural 2022

**Processo:** 00070/2022

Informe:

O prazo para recurso somente começará a fluir após a publicação no Diário Oficial.

O Presidente, nos termos do Regimento Interno, somente votará em caso de empate.

A liberação dos recursos solicitados em incentivos fiscais está condicionada à comprovação junto ao gestor do sistema do rígido cumprimento das normas de prevenção a incêndios no(s) local(is) em que o evento for realizado.

Sessão das 10h do dia 21 de março de 2022.

Presentes: 24 Conselheiros.

Acompanharam o Relator os Conselheiros: Cristiano Laerton Goldschmidt, Léo Francisco Ribeiro de Souza, Elma Nunes Sant'Ana, Sandra Helena Figueiredo Maciel, Maria Silveira Marques, Nicolas Beidacki, José Francisco Alves de Almeida, Paulo Leônidas Fernandes de Barros, Lucas Frota Strey, Vitor André Rolim de Mesquita, Luciano Gomes Peixoto, Luiz Carlos Sadowski da Silva, Mario Augusto da Rosa Dutra e Vinicius Vieira de Souza.

Aline Rosa, Rafael Pavan dos Passos, Alice Inês Lorenzi Urbim, Luis Antônio Martins Pereira, Alexandre Silva Brito, Michele Bicca Rolim e Bianka de Freitas Biedrzycka Maduell.

Rodrigo Adonis Barbieri.

Em razão do Of. Nº 152/2022 da SEDAC, os projetos recomendados por este Conselho foram submetidos à Avaliação Coletiva da Sessão Plenária Ordinária dos dias 23/03/22, 12/04/2022, 20/04/22 e 05/05/22 considerados não prioritários, retornam para arquivo.

**Benhur Bortolotto**

Presidente do CEC/RS